Data da Publicação: 09/04/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1882 **Identificador do Ato:** #06776

LEI MUNICIPAL Nº.906 DE 09 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº.906 DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento do Programa

de 2025 no importe de R$ 10.000,00 e das Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento

Programa da Prefeitura Municipal de Deodápolis no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme especi?ca o

Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43,

ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria

Anual em vigência passam a incorporar as alterações veri?cadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 09 de abril de 2025

_____

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal de Deodápolis-Ms

ANEXO I